



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA PLANEJAMENTO DE CARREIRA 2026

O **Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)** torna público o presente edital para o processo seletivo para participar do programa de Planejamento de Carreira 2026. Esta iniciativa é organizada pelo **Programa CPB Atleta Cidadão**, e será facilitada pela Produtiva Carreira e Conexões. O Programa visa oferecer orientação estratégica e acompanhamento individualizado para desenvolvimento profissional, planejamento de carreira, preparação para inserção ou reposicionamento no mercado de trabalho.

Este edital estabelece as normas, informações, requisitos mínimos, obrigações, procedimentos e prazos necessários para que os atletas interessados possam participar do processo seletivo

1. Encontros e Condições

- 1.1. A inscrição no processo de seleção Programa Planejamento de Carreira não garantirá a vaga no Programa;
- 1.2. Para o bom aproveitamento do curso é importante que o candidato se comprometa a comparecer aos encontros coletivos e individuais;
- 1.3. O programa planejamento de carreira, compreenderá 2 (dois) encontros coletivos e 4 (quatro) encontros individuais, a serem realizados em conformidade com o calendário de feriados nacionais, bem como, com a agenda de treinamentos e competições de cada atleta;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Parágrafo Único:

Para eficácia da metodologia do Planejamento de carreira, é importante que os encontros individuais aconteçam com intervalo máximo de 21 dias.

1.4. Para comprovação de participações em competições ocorridas há mais de cinco anos, poderá ser solicitada documentação comprobatória;

1.5. Esse processo seletivo concederá 30 vagas destinadas a atletas conforme item 2.1.

2. Processo de Seleção

2.1. Será obedecida no processo de seleção a seguinte prioridade para a concessão da bolsa de estudos:

- I.** Atletas que tenham participado de Jogos Paralímpicos de inverno ou de verão;
- II.** Atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais;
- III.** Atletas que tenham participados de jogos Parapan-Americanos categoria Adulto, reconhecidos pelo Comitê Paralímpico ou uma das confederações a ele filiadas;
- IV.** Atletas que tenham participado de demais competições internacionais, não elencadas acima, reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro ou confederações a ele filiadas;
- V.** Atletas que tenham participado de campeonatos e competições nacionais, reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro ou confederações a ele filiadas;
- VI.** Atletas que tenham participado de demais competições regionais reconhecidas pelo CPB e confederações a ele filiadas, ou que participem de algum dos programas do CPB;





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Parágrafo Primeiro: atletas-guias, goleiros, calheiros e pilotos, obedecerão a mesma ordem de prioridade dos itens I a VI do artigo 2.1 desse edital, não ultrapassando 10% das vagas disponíveis. Em caso de empate será desempatado por ordem de inscrição.

Parágrafo Segundo: em caso de empate na categoria de concessão o desempate de dará por ordem de inscrição.

3. Pleito de concessão de bolsas

3.1. Os atletas deverão inscrever-se no processo de seleção para **Programa Planejamento de Carreira**, através do formulário anexo a este Edital, entre os dias 26 de março a 06 de abril de 2026. [Inscrições Processo Seletivo Programa Planejamento de Carreira – Preencher o formulário](#)

3.2. Será considerada apenas uma inscrição por candidato;

3.3. Seleção: Serão analisadas as inscrições recebidas mediante os critérios estabelecidos, e posteriormente divulgados os atletas que foram contemplados com o benefício pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 5 dias úteis após o término do período de inscrição.

4. Compromisso do Atleta

4.1. Junto com a informação de aprovação no processo seletivo, o atleta receberá um termo de compromisso de participação, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado pelo atleta e enviado por e-mail para o Programa CPB Atleta Cidadão, no endereço eletrônico atletacidadeao@cpb.org.br, ou pelo número de WhatsApp (11) 94042-4563, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data do envio do e-mail com as informações de contemplação;

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



4.2. Caso o atleta não envie o termo de ciência e anuência mencionado no item 4.1 desse edital, no prazo informado, ele está passível de perder a sua vaga;

5. Desclassificação

5.1. Será desclassificado o candidato que:

- I.** Não preencher corretamente e de maneira completa o formulário eletrônico de inscrição ou deixar de enviar alguma documentação comprobatória exigida;
- II.** Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso;
- III.** Deixar de enviar o termo de ciência e anuência, devidamente preenchido e assinado, conforme o item 5.1 deste edital, no prazo estipulado;

6. Considerações Gerais

6.1. A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência, por parte do candidato, dos termos e obrigações aqui apresentados;

6.2. Todas as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3. O Programa CPB Atleta Cidadão decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

Coordenação Programa CPB Atleta Cidadão

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico